



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016

(Da Sra. Christiane Yared)

Requer a inclusão do Projeto de Lei nº 3016.2004, na Ordem do Dia do Plenário.

Sr. Presidente,

Nos termos do Art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, a inclusão na Ordem do Dia do plenário do PL 3016.2014 e seus apensos, que Condiciona a conversão da multa de infração leve em advertência à participação do condutor em curso de educação para o trânsito.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A norma instituída pelo artigo 267 do Código de Transito Brasileiro-CTB, muito contribui para a conscientização do motorista em relação à infração cometida, vez que ao possibilitar a conversão da multa em advertência, incentiva o condutor ao não mais praticar o mesmo tipo de infração, pois foi desobrigado de pagar a multa.

A proposta que ora oferecemos vem de encontro ao incentivo do artigo 267, uma vez que, foi banalizado o uso de tal recurso, pois incentivo ao condutor para não se retornar a pratica da infração apenas se transformou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

numa forma escapar uma vez de determinada multa. Nesse sentido, a proposta em questão busca condicionar o infrator a participar de um curso de educação de trânsito para que seja concedido tal benefício.

Como visto o presente projeto está pronto para pauta de plenário desde 2009, e a demora em sua apreciação só prejudica a sociedade, que espera por leis que possa além de regulamentar de forma mais pontual o instituto o artigo 267, do CTB, trazendo assim uma mudança de comportamento no trânsito.

Por se tratar de tema relevante espero poder contar com o apoio do ilustre presidente para a sua inclusão na pauta de votação do Plenário desta Casa.

CHRISTIANE YARED
PR-PR